

LEI Nº 1.103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA OS ANEXOS II, IV, V, VI, VIII, XIV E INCLUI ANEXO XIX, NA LEI Nº 1.088, DE 22 DE AGOSTO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO 2002/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos II, IV, V, VI, VIII e XIV, da Lei nº 1.088/2001, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Lei.

Parágrafo 1º: Fica incluído na Lei 1.088/2001 o Anexo XIX.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 04 de Dezembro de 2001.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças